



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA
1º Distrito de Meteorologia de Manaus
Núcleo de Apoio Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA, DA SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO 1º DISTRITO DE METEOROLOGIA E A EMPRESA F.J.A COSTA-ME.

A UNIÃO FEDERAL, através do 1º DISTRITO DE METEOROLOGIA DE MANAUS, com sede na Av. Mário Ypiranga, nº 1041 - Adrianópolis, CEP 69.057-001, Manaus-AM, inscrito CNPJ sob o nº 00.396.895/0049-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu chefe Sr [REDAZIDO], portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e de outro lado a Empresa F.J.A COSTA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.912.128/0001-70, estabelecida na Rua 64, Quadra 92, Lote 01, Francisca Mendes, Manaus-AM, CEP: 69.097-765, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr [REDAZIDO], tendo em vista o que consta do **Processo nº 21162.000271/2017-39** e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

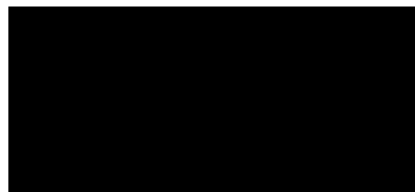
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, assinado em 03 de Setembro de 2018 e publicado no DOU em 13 de Setembro de 2018, a alteração das **Cláusulas Segunda: DA VIGÊNCIA**, do Contrato Original que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/09/2019 e encerramento em 03/09/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (Sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

Prorrogação 2019 INMET/1º DISME – FJA



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no diário Oficial da União, consoante o que dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Manaus-AM, 03 de 09 de 2019.



Chefe do 1º DISME/AM/AC/RR



Sócio Proprietário